



LESTADO DO PAKA

PROJETO DE LEI Nº 09 /2017

DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Aforamento Definitivo para o Senhor JHONATAS CANDEIRA DA SILVA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica concedido ao Senhor JHONATAS CANDEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do C.P.F. nº. 880.677.692-49, R.G. nº. 4947053 – PC/PA, TITULO DEFINITIVO de um lote de terras do patrimônio municipal, situado a Avenida Tocantins, 73, Quadra 96, Lote 40, Centro, para onde faz frente, limitando-se pela lateral direita com o Senhor Alzenir Alves Santos, limitando-se pela lateral esquerda com a Senhora Joselita Alves da Silva e fundos com a Avenida Tocantins, medindo 10:00 metros de frente, 21:00 metros pela lateral direita, 21:00m pela lateral esquerda e fundos com 10:00 metros, perfazendo um total de 210:00m² (duzentos e dez metros quadrados).

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, aos 05 de junho de 2017.

A GRAÇ**J**I MEDEIROS Prefeita Municipal

OCOS, 01, FELICIDADE

N.P. J/MF - 01.612.215/00

Câmara Municipal de Nova Ipixuna - PA

CNP J. 01.617.945/0001-10

12 1 06 12013

100